

DECRETO Nº 40 , DE 03 DE JULHO DE 2014 - LEI N.608

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

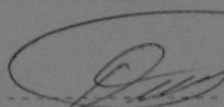
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$696.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
	69	06.182.0601.2020.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL E SEGURAN			40.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R.: 0 01 00	
		01						
		110 000	GERAL					
04	04	00	DEPARTAMENTO DE CULTURA					
	281	13.391.1301.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E PRI			2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00	
		01						
		110 000	GERAL					
	292	13.392.1302.2067.0000	AÇÕES DE APOIO A CULTURA			1.100,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00	
		01						
		110 000	GERAL					
04	07	00	FUNDEB					
	324	12.361.1206.2074.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (EI			40.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R.: 0 01 02	
		01						
		200 002	FUNDEB					
07	01	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
	399	15.451.1503.1039.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRI			3.500,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.: 0 01 00	
		01						
		110 000	GERAL					
07	03	00	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO URBANA					
	436	15.451.1503.1050.0000	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ACESSOS			140.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.: 0 01 01	
		01						
		100 001	Outros Convênios					



DECRETO Nº 40 , DE 03 DE JULHO DE 2014 - LEI N.608

09	01	00	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
	488	04.122.0402.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS	1.500,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
09	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
	504	04.122.0402.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	41.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
	508	04.122.0404.2106.0000	PARCERIA COM OUTROS GOVERNOS	79.000,00	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
09	04	00	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO		
	553	04.122.0402.2117.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
10	01	00	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
	573	18.541.1804.2121.0000	REFLORESTAMENTO RURAL E ARBORIZAÇÃO URBANA	1.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
	574	18.541.1804.2121.0000	REFLORESTAMENTO RURAL E ARBORIZAÇÃO URBANA	29.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01			
		110 000	GERAL		
90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	606	10.122.1001.2128.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DO FMS	100.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01			
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	673	10.301.1006.2137.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01			
		300 001	Recursos Transferidos do SUS		

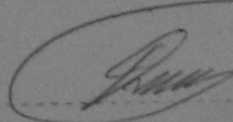


DECRETO Nº 40 , DE 03 DE JULHO DE 2014 - LEI N.608

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
698	10.301.1008.2139.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	F.R.: 0 01 00	
	01	300 001	Recursos Transferidos do SUS				
753	10.302.1014.2144.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00	F.R.: 0 01 00	
	01	300 001	Recursos Transferidos do SUS				
90	04	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA - CHÃ GRANDE				
1035	04.122.0901.2189.0000	3.3.90.35.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CHÂPREV SERVIÇOS DE CONSULTORIA		42.000,00	F.R.: 0 01 00	
	01	610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES				
1042	04.122.0901.2190.0000	3.3.90.39.00	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO CHÂPREV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00	F.R.: 0 01 00	
	01	610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES				
1045	09.272.0901.2191.0000	3.1.90.05.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		48.000,00	F.R.: 0 01 00	
	01	610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
64	04.131.0409.2018.0000	3.3.90.39.00	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-2.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	110 000	GERAL				
03	01	00	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
88	04.122.0403.2024.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		-1.000,00	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	110 000	GERAL				
04	01	00	DEPARTAMENTO DE ENSINO				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

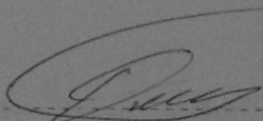
Exercício: 2014

DECRETO Nº 40 , DE 03 DE JULHO DE 2014 - LEI N.608

04	01	00	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
136	12.361.1201.1009.0000	REEQUIPAMENTO DA UNIDADE: AQUIS. MÓVEIS, MÁQUINAS	-29.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	200 008	Convênios Educação			
160	12.361.1204.1012.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E	-1.100,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	200 000	EDUCAÇÃO - GERAL			
161	12.361.1204.1012.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E	-40.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 08
	01				
	200 008	Convênios Educação			
162	12.361.1204.1013.0000	LABORATÓRIOS PEDAGÓGICOS E DE INFORMÁTICA	-1.900,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	200 000	EDUCAÇÃO - GERAL			
163	12.361.1204.1013.0000	LABORATÓRIOS PEDAGÓGICOS E DE INFORMÁTICA	-1.500,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	200 000	EDUCAÇÃO - GERAL			
185	12.361.1217.1014.0000	EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DO ENSINO COM F	-3.500,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 05
	01				
	200 005	Salário Educação			
04	04	00	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
288	13.392.1302.2066.0000	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	-2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01				
	110 000	GERAL			
04	07	00	FUNDEB		
313	12.361.1203.2072.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR -	-79.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 02
	01				
	200 002	FUNDEB			
320	12.361.1206.1031.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES E	-140.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 02
	01				
	200 002	FUNDEB			

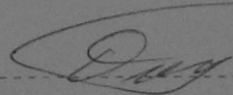
DECRETO Nº 40 , DE 03 DE JULHO DE 2014 - LEI N.608

04	07	00	FUNDEB					
342	12.361.1206.2077.0000		AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO				-40.000,00	
	3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				F.R. Grupo:	0 01 02
	01							
	200 002		FUNDEB					
07	01	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
411	17.511.1701.1044.0000		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRIVADAS HIGIÊNICAS				-39.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo:	0 01 00
	01							
	100 001		Outros Convênios					
90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
675	10.301.1006.2137.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA				-5.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	0 01 00
	01							
	300 001		Recursos Transferidos do SUS					
723	10.301.1012.1081.0000		EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ATENÇÃO BÁSICA				-20.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo:	0 01 00
	01							
	300 001		Recursos Transferidos do SUS					
737	10.302.1012.1083.0000		EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ÁREA DE SAÚDE				-10.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo:	0 01 00
	01							
	310 000		SAÚDE-GERAL					
739	10.302.1013.1084.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAME				-30.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R. Grupo:	0 01 00
	01							
	300 001		Recursos Transferidos do SUS					
757	10.302.1014.2144.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES				-30.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R. Grupo:	0 01 00
	01							
	300 001		Recursos Transferidos do SUS					
759	10.302.1014.2144.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES				-130.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo:	0 01 00
	01							
	300 001		Recursos Transferidos do SUS					
90	04	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA - CHÃ GRANDE					



DECRETO Nº 40 , DE 03 DE JULHO DE 2014 - LEI N.608

90	04	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA - CHÃ GRANDE			
1025	04.122.0901.1096.0000	4.4.90.51.00	EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, M		-10.000,00	
		01	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01 00
		610.000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			
1026	04.122.0901.1096.0000	4.4.90.52.00	EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, M		-24.000,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		610.000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			
1026	04.122.0901.1096.0000	4.4.90.52.00	EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, M		-5.000,00	
		01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
		610.000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			
1027	04.122.0901.1096.0000	4.4.90.61.00	EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, M		-10.000,00	
		01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		610.000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			
1028	04.122.0901.2189.0000	3.1.90.04.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CHÂPREV		-5.000,00	
		01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01 00
		610.000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			
1030	04.122.0901.2189.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CHÂPREV		-10.000,00	
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		610.000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			
1031	04.122.0901.2189.0000	3.1.91.13.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CHÂPREV		-10.000,00	
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0	01 00
		610.000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			
1033	04.122.0901.2189.0000	3.3.90.30.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CHÂPREV		-5.000,00	
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		610.000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			
1034	04.122.0901.2189.0000	3.3.90.33.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CHÂPREV		-1.500,00	
		01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
		610.000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES			





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2014

DECRETO Nº 40 , DE 03 DE JULHO DE 2014 - LEI N.608

90	04	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA - CHÃ GRANDE			
1034	04.122.0901.2189.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CHÃPREV			-1.000,00
	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DE SPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01					
	610 000		RPPS-CONTRIBUIÇÕES			
1041	04.122.0901.2190.0000		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO CHÃPREV			-5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01					
	610 000		RPPS-CONTRIBUIÇÕES			
1046	09.272.0901.2191.0000		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			-5.000,00
	3.1.90.92.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01					
	610 000		RPPS-CONTRIBUIÇÕES			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Alves de Lima
Prefeito Municipal